



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1384

Secretaria de Turismo e Cultura vai cadastrar grupos de dança da cidade

Em novembro de 2021, Mangaratiba será palco do circuito internacional 'Dança em Trânsito', um projeto itinerante que passará por 20 cidades brasileiras. E com objetivo de facilitar o acesso de dançarinos do município a programação e oficinas do evento, a Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Mangaratiba está cadastrando grupos, duplas e profissionais de dança da cidade. Para participar do cadastro, basta entrar em contato com o WhatsApp da Secretaria e fornecer nome completo, dados de contato e o nome do grupo ou movimento que faz parte. Com as informações, a Secretaria poderá enviar antecipadamente toda a programação do circuito Dança em Trânsito, incluindo a listagem das oficinas e links de inscrição, entre outras novidades. Caso tenha interesse em participar, basta enviar uma mensagem para o WhatsApp (21) 99925-6734. Atenção! O cadastro também pode ser feito por dançarinos independentes.

PARTICIPE DO CADASTRO DE DANÇA DE MANGARATIBA

FAÇA JÁ O SEU CADASTRO!



21 99925-6734

SECRETARIA
MUNICIPAL DE **TURISMO E CULTURA**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

PORTARIA Nº 028 DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Fundação Mário Peixoto, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º. Designar KARLSON HUGO MACEDO BORGES, Matrícula/Código nº 342, CPF 072929577-06, cargo ASSESSOR ESPECIAL DA DIVISÃO DE EXPOSIÇÕES, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS da FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, referente à contratação da Empresa ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI EPP, CNPJ 05.391.414/0001-02 oriundo do Processo Administrativo, conforme procedimento licitatório Nº 3879/2021 ARP Nº 042/2021.

Art.2º. Para auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DIAS RICARDO
Presidente

PORTARIA Nº 029 DE 30 DE JULHO 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

EXONERAR a Srª VANESSA BASTOS PLÁCIDO do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE BIBLIOTECA, retroativo a 1 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 30 DE 02 DE JULHO 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

NOMEAR a Srª VANESSA BASTOS PLÁCIDO no Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CENTRO CULTURAL, retroativo a 1 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 2 de julho de 2021.
JEFFERSON DIAS RICARDO
Presidente

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Josemar Costa de Oliveira	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Mendes de S. da Silva (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controladora Geral do Município Katia Silva Fernandes Gonçalves	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa		

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA SMEEL N.º 15 DE 02 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre o expediente dos servidores da
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e
Lazer e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 4.267, de 25 de junho de 2020, que Institui o Plano de Transição Gradual para o MODO NORMAL – Distanciamento Responsável para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Mangaratiba,

Considerando o Decreto nº 4.506, de 29 de junho de 2021, que atualiza e intensifica as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências,

Considerando o compromisso do Poder Público Municipal em viabilizar o cumprimento do dever com a educação de sua população, no âmbito de suas competências, regido pelos princípios da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei do Sistema de Ensino e da Lei Federal que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Decreto nº 4.420 de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o regime de funcionamento da rede pública e privada do município de Mangaratiba,

Considerando o retorno das atividades presenciais de forma gradual nas unidades escolares da rede municipal de ensino, respeitando os protocolos sanitários vigentes e a disponibilidade de atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente de trabalho exclusivamente presencial nas repartições públicas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a partir do **dia 12 de julho de 2021**.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

§ 1º Deverão ser observados os Protocolos de Segurança descritos no Decreto Nº 4.267 de 25 de junho de 2020.

§2º Enquadram-se nas repartições públicas: as Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil – CEIM, Centro de Interatividade Digital – CEID, Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico – CEMAP, arquivo, anexos e setores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

§ 3º O expediente nas repartições relacionadas à Subsecretaria de Esportes e Lazer permanece em conformidade com a Portaria SMEEL nº 12 de 09 de junho de 2021

Art. 2º Os setores da sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer funcionarão de segunda a sexta, **das 8h às 16h** com atendimento ao público.

Art. 3º As Unidades Escolares, Centros Municipais de Educação Infantil – CEIM, Centro de Interatividade Digital – CEID, Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico – CEMAP, arquivo e anexos, **funcionarão de segunda a sexta, horário normal dos seus respectivos turnos.**

Art. 4º De acordo com o Decreto nº 4.506, de 29 de junho de 2021, o servidor que alegar alguma comorbidade em relação ao Covid-19, deverá preencher uma autodeclaração, anexando exames e/ou laudos médicos que comprovem a comorbidade, e deverá ser encaminhado à Perícia Médica, inclusive o com idade superior a 60 anos, que só poderá ser afastado de suas atividades presenciais, após laudo da perícia, que deverá conter as justificativas pormenorizadas do motivo do afastamento e a relação de possibilidade de contágio conforme a atividade do servidor e seu local de trabalho.

§ 1º O servidor que já encontra-se afastado por comorbidade deverá cumprir o disposto no artigo 4º.

§ 2º Conforme determinação do Ministério Público do Trabalho, ficam afastadas do trabalho presencial as servidoras gestantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

§ 3º Poderá ser concedido regime de home office para o servidor que se enquadrar no artigo 4º.

§ 4º O afastamento se dará com atestado médico que determine o prazo de afastamento não superior a 30 dias, podendo ser renovado por igual período, com limite de renovação estabelecido na imunização do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de julho de 2021.

Brena da Costa Maia

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matr. 1596



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jéssica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal